SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 2944/18
Rua Rafael Pereira – 1520 – Centro – Mirandópolis/SP.
Telefone: (18) 3701-5449. E–mail: assistencia@mirandopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Mirandópolis

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

ASSUNTO: Aprovação de reprogramação de saldos (estadual e federal) e abertura de demonstrativo sintético de 2017 e 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mirandópolis-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2944/18, resolve aprovar em reunião realizada no dia 21 de fevereiro:

- Reprogramação dos saldos em conta referente ao recurso federal (bloco da gestão do Programa Bolsa Família; bloco Gestão do SUAS; bloco Gestão do SUAS – emenda parlamentar APAE; bloco Proteção Social Básica e bloco Proteção Social Especial;
- Reprogramação do saldo em conta referente ao recurso estadual destinado à utilização com benefícios eventuais. A reprogramação decorreu por que os valores foram depositados nos meses de setembro e outubro de 2021, sendo necessária a adequação do orçamento e a inclusão no PMAS web. A utilização e do recurso se iniciou no mês de dezembro. O valor reprogramado será utilizado na modalidade de benefício eventual – vulnerabilidade temporária, a qual será utilizada para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza.
- Demonstrativo Sintético Analítico do ano de 2020 (Serviços e IGD-SUAS)
- Abertura do Demonstrativo Sintético dos anos de 2017 e 2019 para correção de valores;

Mirandópolis, 21 de fevereiro 2022.

VANESSA DELAI DIAS BOGAZ
Presidente do CMAS